



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 2.100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$719.353,43, na dotação que especifica."*

**O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

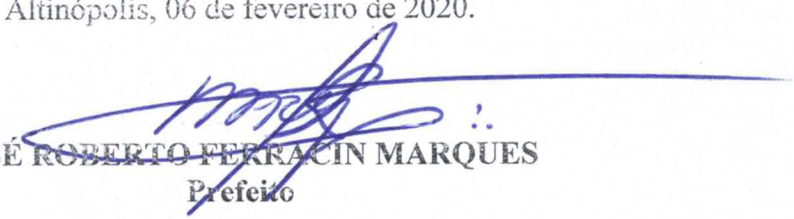
**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$719.353,43 (setecentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), nas dotações que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
564	06.01.00	4.4.90.51.00	10 301	7009	1012	05	100101	359.353,43
565	04.01.00	4.4.90.52.00	26 782	5003	2035	05	100101	360.000,00

**Artigo 2º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
**Antônio Carlos de Souza**  
Procurador do Município de Altinópolis